ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/83

Estabelece vinculação do pagamento dos subsídios dos Senhores Vereadores e Gratificação da Secretária Executiva e Tesoureiro e Técnico em Contabilidade, à folha de pagamento do Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com a Constituição Federal, aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte DECRETO = LEGISLATIVO:

Art. 1º - Estabelece vinculação do pagamento mensal dos subsídios - dos Senhores Vereadores, e da Gratificação mensal da Se - cretária Executiva e Tesoureiro e Técnico em Contabilidade desta Câmara, à folha de pagamento do Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1983.

SALA DE SESSÕES, aos 22 de junho de 1983.-

VEREADOR ROMEU EHRHARDT
Presidente.